Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 490/83

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Planejamento, no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para a execução, no Município, do Projeto "Melhoria do Sistema Viário Local".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e três.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal